



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

## LEI N.º 2.216/2001

### DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Administração Pública Direta e Indireta do Município de Arapiraca terá a estrutura organizacional estabelecida nesta Lei.

Art. 2º - São objetivos da Administração Pública Municipal:

- I - promover o desenvolvimento municipal de forma harmônica, reduzindo as desigualdades regionais;
- II - ampliar e aperfeiçoar os serviços públicos prestados diretamente pela Municipalidade, tendo pela adequação daqueles que forem delegados;
- III - coordenar e integrar todas as ações desenvolvidas por seus diversos órgãos, subordinando-as à consecução do bem estar coletivo;
- IV - garantir a participação da comunidade no planejamento das ações de Governo;
- V - assegurar o cumprimento dos programas, projetos e atividades a cargo da Municipalidade, tendo em vista os objetivos emanados da Lei Orgânica Municipal e das leis específicas, em estreita articulação com o Poder Legislativo e com os outros níveis de governo.

Art. 3º - A ação do Governo Municipal será desenvolvida com observância dos princípios de legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da supremacia do interesse público e da eficiência administrativa.

#### CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 4º - A Administração Direta do Poder Executivo tem a seguinte estrutura:

cf



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

- I - Gabinete do(a) Prefeito(a);
- II - Gabinete do(a) Vice-Prefeito(a);
- III - Procuradoria Geral do Município;
- IV - Secretaria Municipal de Governo;
- V - Secretaria Municipal de Planejamento;
- VI - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- VII - Secretaria Municipal de Economia e Finanças;
- VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;
- IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico;
- X - Secretaria Municipal de Agricultura;
- XI - Secretaria Municipal de Obras e Viação;
- XII - Secretaria Municipal de Limpeza e Iluminação Pública;
- XIII - Secretaria Municipal de Educação;
- XIV - Secretaria Municipal de Saúde.

## SEÇÃO I

### Do Gabinete do(a) Prefeito(a)

#### SUBSEÇÃO I

##### Da Competência

Art. 5º - O Gabinete do(a) Prefeito(a) tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; e, concomitantemente: - coordenar e apoiar as ações políticas que lhes são próprias; cumprir as normas vigentes na Administração Municipal; e articular o cumprimento das referidas normas no âmbito dos demais órgãos da Administração Municipal.

#### SUBSEÇÃO II

##### Da Estrutura

Art. 6º - O Gabinete do(a) Prefeito(a) executará suas ações através dos órgãos que integram a estrutura administrativa-organizacional, a saber:

#### I. Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher;
- b) Conselho Municipal de Segurança Pública de Arapiraca.

#### II. Órgãos de Direção Superior:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Coordenadoria de Cultura e Esportes.

##### b.1 subcoordenadoria de cultura:

- b.1.1 articulador de atividades artísticas e artesanais;

*f*



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

- b.1.2 articuladoria de atividades folclóricas;
- b.1.3 articuladoria de atividades da biblioteca municipal.

## b.2 subcoordenadoria de esporte:

- b.2.1 articuladoria de atividades de eventos esportivos;
- b.2.2 articuladoria de atividades de controle de espaços esportivos públicos;
- b.2.3 articuladoria de atividades recreativas.

## c) Assessoria Técnica N1.

### III. Órgãos de Execução Intermediária:

- a) Assessoria Técnica N3;
- b) Assessoria de Imprensa;
- c) Assessoria do Cerimonial;
- d) Secretaria do Executivo.

## SEÇÃO II

### Do Gabinete do(a) Vice-Prefeito(a)

#### SUBSEÇÃO I

##### Da Competência

Art. 7º - O Gabinete do(a) Vice-Prefeito(a) tem a competência de prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao(à) Vice-Prefeito(a) e desempenhar missões específicas e pressamente atribuídas por meio de atos próprios e despachos.

#### SUBSEÇÃO II

##### Da Estrutura

Art. 8º - O Gabinete do(a) Vice-Prefeito(a) executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional a saber:

#### I – Órgão de Direção Superior:

- a) Chefia de Gabinete.

#### II – Órgãos de Assessoramento e Execução:

- a) Assessoria Técnica N3;
- b) Secretaria Executiva.



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

## SEÇÃO III Da Procuradoria Geral

### SUBSEÇÃO I Da Competência

Art. 9º - A Procuradoria Geral do Município tem a competência de assessorar o(a) Chefe Poder Executivo; e, concomitantemente: - planejar, coordenar, controlar e executar as atividades jurídicas e correlatas de interesse do Município e, privativamente, executar a Dívida

### SUBSEÇÃO II Da Estrutura

Art. 10 - A Procuradoria Geral do Município, executará suas ações através dos órgãos que compõem a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

- I. Órgãos de Direção Superior:
  - a) Gabinete do(a) Procurador(a) Geral, integrado pelo(a) Procurador(a) Geral e pelo(a) Subprocurador(a);
  - b) Assessoria Técnica N2.
- II. Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:
  - a) Subprocuradoria de Ações Cíveis e Trabalhistas;
  - b) Subprocuradoria de Ações Institucionais;
  - c) Subprocuradoria de Ações Tributárias;
  - d) Departamento Administrativo:
    - d.1 Divisão de Pessoal;
    - d.2 Divisão de Apoio Administrativo.

## SEÇÃO IV Da Secretaria Municipal de Governo

### SUBSEÇÃO I Da Competência

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Governo tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; e, concomitantemente: - coordenar as ações de inter-relacionamento entre os Poderes Executivo e Legislativo; supervisionar as atividades desenvolvidas pela Defesa Civil; e executar as atividades dos órgãos da Administração Pública, visando atender aos interesses da comunidade.

### SUBSEÇÃO II



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

## Da Estrutura

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Governo executará suas ações através dos órgãos que compõem a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

### I - Órgãos de Direção Superior:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a), integrado pelo(a) Secretário(a) e pelo(a) Subsecretário(a);
- b) Assessoria Técnica N3;
- c) Assessoria de Planejamento.

### II - Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:

#### a) Departamento de Política Governamental:

1. Divisão de Controle das Áreas Administrativas;
2. Divisão de Apoio às Ações Comunitárias;
3. Divisão de Integração Administrativa.

#### b) Departamento Administrativo:

1. Divisão de Apoio Administrativo;
2. Divisão de Atendimento ao Público.

#### c) Departamento de Assuntos Legislativos:

1. Divisão de Acervo Documental;
2. Divisão de Processos Legislativos.

#### d) Departamento de Informática.

## SEÇÃO V

### Da Secretaria Municipal de Planejamento

## SUBSEÇÃO I

### Da Competência

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Planejamento tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; e, concomitantemente: - planejar e coordenar, conjuntamente com as demais secretarias, a política de desenvolvimento do Município, estabelecendo planos, programas e projetos relativos às políticas públicas nas áreas urbana, econômico-social, orçamentária e financeira.

4



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

## SUBSEÇÃO II

### Da Estrutura

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Planejamento, executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

#### I. Órgãos de Direção Superior:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a), integrado pelo(a) Secretário(a) e pelo(a) Subsecretário(a);
- b) Assessoria Técnica N3.

#### II. Órgãos de Execução Intermediária e Respektivas Unidades Básicas:

##### a) Departamento de Planejamento Estratégico:

1. Divisão de Estudos e Pesquisas;
2. Divisão de Apoio na Elaboração de Planos, Programas e Projetos;

##### b) Departamento de Planejamento Institucional:

1. Divisão de Informações Institucionais;
2. Divisão de Estudos Organizacionais.

##### c) Departamento de Acompanhamento e Avaliação da Ação Governamental:

1. Divisão de Monitoramento Sócio-Econômico e Ambiental;
2. Divisão de Monitoramento de Infra-Estrutura.

##### d) Departamento Administrativo:

1. Divisão de Pessoal;
2. Divisão de Apoio Administrativo.

##### e) Departamento de Tecnologia da Informação:

1. Divisão de Estatística;
2. Divisão de Processamento e Análise.

##### f) Departamento de Elaboração e Acompanhamento da Execução Orçamentária:

1. Divisão de Elaboração;
2. Divisão de Acompanhamento.

## SEÇÃO VI



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

## Da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

### SUBSEÇÃO I Da Competência

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos tem a competência assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; e, concomitantemente: - coordenar e executar as atividades de apoio administrativo, preservação do patrimônio público e desenvolvimento de recursos humanos, visando o seu constante aprimoramento, garantindo, desta forma, o pleno funcionamento da Administração Pública Municipal.

### SUBSEÇÃO II Da Estrutura

Art. 16 - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos executará suas atividades através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

- I. Órgão Colegiado:
  - a) Conselho Municipal da Previdência Social.
- II. Órgãos de Direção Superior:
  - a) Gabinete do(a) Secretário(a), integrado pelo(a) Secretário(a) e pelo(a) Subsecretário(a);
  - b) Assessoria de Planejamento;
  - c) Assessoria Técnica N3;
  - d) Junta Médica;
  - e) Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC;
  - f) Fundo de Previdência Social - FPS.
- III. Órgãos de Apoio:
  - a) Comissão Permanente de Licitação;
  - b) Comissão Permanente de Compras;
- IV. Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:
  - a) Departamento de Controle Administrativo:
    1. Divisão de Almoxarifado;
    2. Divisão de Patrimônio;
    3. Divisão de Elaboração e Controle de Contratos;
  - b) Departamento de Recursos Humanos:



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

1. Divisão de Informação Funcional;
2. Divisão de Acompanhamento e Avaliação Funcional;
3. Divisão de Capacitação e Treinamento Profissional.

c) Departamento Central de Pessoal:

1. Divisão de Processamento de Dados;
2. Divisão de Controle Funcional de Pessoal.

d) Departamento Administrativo:

1. Divisão de Pessoal;
2. Divisão de Apoio Administrativo;
3. Divisão de Protocolo.

## SEÇÃO VII

### Da Secretaria Municipal de Economia e Finanças

#### SUBSEÇÃO I

##### Da Competência

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Economia e Finanças tem a competência de assessorar o Chefe do Poder Executivo; e, concomitantemente: - planejar e coordenar a política fazendária municipal, estabelecendo programas, projetos e atividades relacionadas com as áreas de administração tributária, financeira, orçamentária, patrimonial e contábil.

#### SUBSEÇÃO II

##### Da Estrutura

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Economia e Finanças executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional a saber:

- I. Órgão Colegiado:
  - a) Conselho Tributário Municipal.
- II. Órgão de Direção Superior:
  - a) Gabinete do(a) Secretário(a), integrado pelo(a) Secretário(a) e pelo(a) Subsecretário(a);
  - b) Assessoria Técnica N3;
  - c) Assessoria de Planejamento;
  - d) Diretoria Financeira.





# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

## III. Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:

### a) Departamento de Despesa Pública:

1. Divisão de Registro Contábeis;
2. Divisão de Prestação de Contas;
3. Divisão de Conciliação e Análise de Contas;
4. Divisão de Controle da Execução Orçamentária.

### b) Departamento de Arrecadação:

1. Divisão de Cobrança Administrativa;
2. Divisão de Planejamento e Acompanhamento da Arrecadação;
3. Divisão de Documentação Fiscal;
4. Divisão de Fiscalização.

### c) Departamento de Controle Interno:

1. Divisão de Transferências Constitucionais;
2. Divisão de Programação Financeira;

### d) Departamento de Cadastro de Contribuintes:

1. Divisão de Cadastro Imobiliário;
2. Divisão de Cadastro Mobiliário.

### e) Departamento Administrativo:

1. Divisão de Atendimento ao Público;
2. Divisão de Expedição de Documentos;
3. Divisão de Arquivo;
4. Divisão de Apoio Administrativo.

### f) Departamento de Processamento de Dados.

## SEÇÃO VIII

### Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

## SUBSEÇÃO I

### Da Competência

Art. 19 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; e, concomitantemente: - coordenar as atividades de gestão da política urbana e do meio ambiente no Município, a fim de proporcionar o



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

no desenvolvimento das funções sociais da cidade, bem como o uso adequado dos recursos ambientais voltados para o desenvolvimento sustentável.

## SUBSEÇÃO II

### Da Estrutura

Art. 20 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente executará suas funções através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

#### I. Órgãos de Direção Superior:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a), integrado pelo(a) Secretário(a) e pelo(a) Subsecretário(a);
- b) Assessoria Técnica N3;
- c) Assessoria de Planejamento.

#### II. Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:

##### a) Departamento de Controle e Desenvolvimento Urbano:

1. Divisão de Cadastro e Licenciamento;
2. Divisão de Controle do Uso e Ocupação do Solo;
3. Divisão de Habitação.

##### b) Departamento de Meio Ambiente:

1. Divisão de Monitoramento e Controle Ambiental;
2. Divisão de Educação Ambiental;
3. Divisão de Logradouros Públicos.

##### c) Departamento de Fiscalização:

1. Divisão de Uso e Ocupação do Solo;
2. Divisão de Feiras Livres;
3. Divisão de Meio Ambiente.

##### d) Departamento Administrativo:

1. Divisão de Apoio Administrativo;
2. Divisão de Protocolo e Expedição.

## SEÇÃO IX

### Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

## SUBSEÇÃO I

### Da Competência

Art. 21 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; e, concomitantemente, gerar instrumentos e ações de enfrentamento a pobreza através da formulação de programas e políticas mais balizadas na construção de um modelo de desenvolvimento sustentado, priorizando o crescimento econômico com equidade social.

## SUBSEÇÃO II

### Da Estrutura

Art. 22 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico executará suas funções através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional a saber:

#### I. Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- b) Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Conselho Municipal de Turismo;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social;
- e) Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- f) Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil e de Profissionalização do Adolescente - CETIPA.

#### II. Órgãos de Direção Superior:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a), integrado pelo(a) Secretário(a) e pelo(a) Secretário(a);
- b) Assessoria Técnica N3;
- c) Assessoria de Planejamento.

#### III. Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Divisões Básicas:

- a) Centro da Juventude.
- b) Departamento de Desenvolvimento Social:
  1. Divisão de Promoção ao Desenvolvimento Social e Comunitário;
  2. Divisão de Acompanhamento e Supervisão a Entidades Assistenciais;
  3. Divisão de Apoio aos Programas e Projetos.
- c) Departamento de Desenvolvimento Econômico:
  1. Divisão de Apoio a Micro e Pequena Empresa;
  2. Divisão de Apoio a Economia Popular;

*f*



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

3. Divisão de Apoio à Indústria, Comércio e Turismo;
4. Divisão de Apoio a Eventos.

d) Departamento Administrativo;

1. Divisão de Pessoal;
2. Divisão de Apoio Administrativo.

## SEÇÃO X Da Secretaria Municipal de Agricultura

### SUBSEÇÃO I Da Competência

Art. 23 - A Secretaria Municipal de Agricultura tem a competência de assessorar o(a) Chefe Poder Executivo; e, concomitantemente: formular e executar a política de desenvolvimento sustentado centrado na produção agrícola e agropecuária, e na articulação de cadeias produtivas; e promover o aumento da oferta de trabalho no campo ampliando a renda do produtor e a receita do município e de sua região.

### SUBSEÇÃO II Da Estrutura

Art. 24 - A Secretaria Municipal de Agricultura executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

- I. Órgão Colegiado:
  - a) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
- II. Órgãos de Direção Superior:
  - a) Gabinete do(a) Secretário(a), integrado pelo(a) Secretário(a) e pelo(a) Subsecretário(a);
  - b) Assessoria Técnica N3;
  - c) Assessoria de Planejamento.
- III. Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:
  - a) Departamento de Pecuária:
    1. Divisão de Zootecnia;
    2. Divisão de Produção Animal;
    3. Divisão de Matadouro.
  - b) Departamento de Mecanização:



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

1. Divisão de Recursos Hídricos;
  2. Divisão de Mecanização e Transporte.
- c) Departamento Agrícola:
1. Divisão de Irrigação;
  2. Divisão de Assistência Técnica e Apoio à Pesquisa;
  3. Divisão de Produção de Mudanças.
- d) Departamento Administrativo:
1. Divisão de Pessoal;
  2. Divisão de Apoio Administrativo.
- e) Departamento de Projetos Agrícolas:
1. Divisão de Planejamento e Comercialização;
  2. Divisão de Projetos e Crédito Rural.

## SEÇÃO XI

### Da Secretaria Municipal de Obras e Viação

#### SUBSEÇÃO I

##### Da Competência

Art. 25 - A Secretaria Municipal de Obras e Viação tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; e, concomitantemente, elaborar estudos e projetos, gerenciar, executar e fiscalizar obras de infra-estrutura urbana e rural.

#### SUBSEÇÃO II

##### Da Estrutura

Art. 26 - A Secretaria Municipal de Obras e Viação executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I. Órgãos de Direção Superior:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a), integrado pelo(a) Secretário(a) e pelo(a) Subsecretário(a);
  - b) Assessoria Técnica N3;
- f



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

c) Assessoria de Planejamento.

## II. Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:

a) Departamento de Projetos de Engenharia:

1. Divisão de Projetos;
2. Divisão de Orçamento e Custos.

b) Departamento de Operações:

1. Divisão de Obras;
2. Divisão de Manutenção de Prédios Públicos;

c) Departamento Administrativo:

1. Divisão de Pessoal;
2. Divisão de Apoio Administrativo.

d) Departamento de Viação:

1. Divisão de Construção;
2. Divisão de Manutenção;
3. Divisão de Máquinas e Equipamentos.

e) Departamento de Saneamento Básico:

1. Divisão de Águas Pluviais;
2. Divisão de Esgotamento Sanitário.

## SEÇÃO XII

### Da Secretaria Municipal de Limpeza e Iluminação Pública

#### SUBSEÇÃO I

##### Da Competência

Art. 27 - A Secretaria Municipal de Limpeza e Iluminação Pública tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; e, concomitantemente: planejar, coordenar, executar e organizar os serviços de limpeza pública, em consonância com o Código Municipal de Limpeza Pública; e, conservar, manter e ampliar o sistema de iluminação pública.

#### SUBSEÇÃO II

##### Da Estrutura

CP



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

15

Art. 28 - A Secretaria Municipal de Limpeza e Iluminação Pública executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

- I. Órgãos de Direção Superior:
  - a) Gabinete do(a) Secretário(a), integrado pelo(a) Secretário(a) e pelo(a) Subsecretário(a);
  - b) Assessoria Técnica N3;
  - c) Assessoria de Planejamento.
- II. Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:
  - a) Departamento de Coleta e Varrição:
    1. Divisão de Operações;
    2. Divisão de Fiscalização de Coleta;
    3. Divisão de Podação;
    4. Divisão de Varrição.
  - b) Departamento Administrativo:
    1. Divisão de Pessoal;
    2. Divisão de Apoio Administrativo;
    3. Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos.
  - c) Departamento de Tratamento de Resíduos Sólidos:
    1. Divisão de Recebimento de Resíduos;
    2. Divisão de Operações do Aterro Sanitário.
  - d) Departamento de Iluminação:
    1. Divisão de Logradouros Públicos;
    2. Divisão de Prédios Públicos.

## SEÇÃO XIII Da Secretaria Municipal de Educação

### SUBSEÇÃO I Da Competência

Art. 29 - A Secretaria Municipal de Educação tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; e, concomitantemente: planejar e coordenar a execução da política educacional do Município, visando a formação escolar infantil e do ensino fundamental, e à garantia do cumprimento dos preceitos e princípios constitucionais.

*f*



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

16

## SUBSEÇÃO II Da Estrutura

Art. 30 - A Secretaria Municipal de Educação executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber: órgãos colegiados, de direção superior, de execução intermediária e respectivas unidades básicas:

- I. Órgãos Colegiados:
  - a) Conselho Municipal de Educação;
  - b) Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
  - c) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;
  - d) Conselho Municipal de Acompanhamento do Programa de Renda Mínima - Bolsa Escola.
  
- II. Órgãos de Direção Superior:
  - a) Gabinete do(a) Secretário(a), integrado pelo(a) Secretário(a) e pelo(a) Subsecretário(a);
  - b) Assessoria Técnica N3;
  - c) Assessoria de Planejamento.
  
- III. Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:
  - a) Departamento de Gerenciamento Escolar:
    1. Divisão de Gestão Democrática;
    2. Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
    3. Divisão de Normas e Legislação.
  
  - b) Departamento Pedagógico:
    1. Divisão de Educação Infantil;
    2. Divisão de Educação Especial;
    3. Divisão de Ensino Fundamental:
      - 3.1. Setor de Laboratórios de Informática;
      - 3.2. Setor de Educação Física.
  
  - c) Departamento de Apoio ao Educando:
    1. Divisão de Nutrição;
    2. Divisão de Transporte;
    3. Divisão de Apoio Psicossocial.

*cl*





# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

d) Departamento de Contabilidade e Finanças.

1. Divisão de Execução Orçamentária;
2. Divisão de Recursos Vinculados.

e) Departamento Administrativo:

1. Divisão de Compras;
2. Divisão de Administração do Patrimônio;
3. Divisão de Processo Interno;
4. Divisão de Apoio Administrativo:

- 4.1. Setor de Protocolo e Expedição;
- 4.2. Setor de Almoxarifado;
- 4.3. Setor de Apoio Logístico.

## SEÇÃO XIV Da Secretaria Municipal de Saúde

### SUBSEÇÃO I Da Competência

Art. 31 - A Secretaria Municipal de Saúde tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; e, concomitantemente: planejar, coordenar, e executar programas, projetos e atividades visando a promover o atendimento integral à saúde da população do Município.

### SUBSEÇÃO II Da Estrutura

Art. 32 - A Secretaria Municipal de Saúde executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I. Órgão Colegiado:

- a) Conselho Municipal de Saúde.

II. Órgãos de Direção Superior:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a), integrado pelo(a) Secretário(a) e pelo(a) Subsecretário(a);
- b) Assessoria de Avaliação, Controle e Auditoria;
- c) Assessoria de Planejamento.

III. Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

18

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

- a) Departamento de Vigilância Sanitária:
  - 1. Divisão de Atividades de Indústria e Comércio;
  - 2. Divisão de Atividades de Prestação de Serviços Ligados à Saúde;
  - 3. Divisão de Engenharia Sanitária.
  
- b) Departamento de Recursos Humanos:
  - 1. Divisão de Desenvolvimento Humano.
  
- c) Departamento de Contabilidade e Finanças:
  - 1. Divisão de Execução Orçamentária;
  - 2. Divisão de Recursos Vinculados.
  
- d) Departamento de Ações em Saúde:
  - 1. Divisão de Atenção Básica:
    - 1.1. Unidades de Atenção Básica;
    - 1.2. Postos de Saúde.
  
  - 2. Divisão de Média e Alta Complexidade;
    - 2.1. 5º Centro de Saúde;
    - 2.2. Unidade Especializada;
    - 2.3. Centro de Atendimento Psicossocial;
    - 2.4. Centro de Reabilitação do Portador de Deficiência;
    - 2.5. Laboratório Municipal;
    - 2.6. HEMOAR.
  
  - 3. Divisão de Informação, Educação e Comunicação.
  
- e) Departamento de Endemias e Controle em Zoonose:
  - 1. Divisão de Investigação e Laboratório;
  - 2. Divisão de Controle de Vetores;
  - 3. Divisão de Controle da População Animal.
  
- f) Departamento de Epidemiologia:
  - 1. Divisão de Vigilância Epidemiológica;
  - 2. Divisão de Informação Epidemiológica;
  - 3. Divisão de Cemitérios.
  
- g) Departamento Administrativo:

*Handwritten signature or mark.*



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

1. Divisão de Compras;
2. Divisão de Transporte;
3. Divisão de Manutenção e Serviços Gerais;
4. Divisão de Pessoal;
5. Divisão de Patrimônio;

5.1 Setor de Almoarifado.

## CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 33 - A Administração Indireta do Município de Arapiraca é integrada pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, entidade autárquica, dotada de personalidade jurídica própria, vinculada ao Gabinete do(a) Prefeito(a).

### SEÇÃO I Da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

#### SUBSEÇÃO I Da Competência

Art. 34 - A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; e, concomitantemente: planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de circulação de veículos e transporte, visando oferecer melhor qualidade de vida à população.

#### SUBSEÇÃO II Da Estrutura

Art. 35 - A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

#### I. Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Municipal de Transportes Coletivos;
- b) Conselho de Administração;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

#### II. Órgãos de Direção Superior:

- a) Gabinete do(a) Superintendente, integrado pelo Superintendente e pelo Subsuperintendente;
- b) Assessoria Técnica N3;



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

20

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 - PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300-010 - Arapiraca - Alagoas

c) Assessoria de Planejamento.

### III. Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:

a) Departamento de Trânsito:

1. Divisão de Sinalização e Serviços Gerais;
2. Divisão de Áreas de Controle de Tráfego;
3. Divisão de Educação para o Trânsito.

b) Departamento de Apoio ao Sistema Municipal de Transporte:

1. Divisão de Cadastro;
2. Divisão de Operações;

c) Departamento de Terminais Urbanos.

d) Departamento Administrativo-Financeiro:

1. Divisão de Pessoal;
2. Divisão de Arrecadação;
3. Divisão de Pagamento;
4. Divisão de Empenho e Contabilidade.

e) Departamento de Fiscalização:

1. Divisão de Trânsito;
2. Divisão de Transporte;
3. Divisão de Vistoria;
4. Divisão de Remoção e Guarda de Veículos Apreendidos.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 36 - As necessidades quanto a recursos humanos permanentes, dos órgãos criados por esta Lei serão atendidas mediante relocação de servidores já existentes e/ou que venham a ser nomeados em decorrência de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 37 - O organograma componente do Anexo I a esta Lei corresponde à representação gráfica da estrutura organizacional do Município de Arapiraca.

Art. 38 - Os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas da Administração Pública do Município de Arapiraca integram os Anexos II, III, IV e V.



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

Parágrafo único - excetuam-se deste conjunto as funções gratificadas constantes do Sistema Público de Educação do Município - Lei 2012/98, de 15/05/98.

Art. 39 - No prazo de sessenta dias, contados do início da vigência desta Lei, o Poder Executivo regulamentará o funcionamento e as atribuições dos órgãos que compõem a estrutura organizacional.

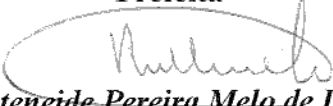
Art. 40 - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos constantes do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2002.

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

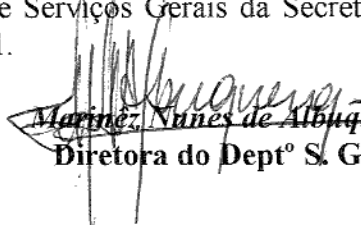
Art. 42 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1.813, de 03 de fevereiro de 1994, os artigos 1º, 6º, 10, 18 e 19 da Lei n.º 2.005, de 14 de abril de 1998 e o art. 17 e anexos VI e VII da Lei n.º 2.203, de 06 de novembro de 2001.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, 28 de dezembro de 2001.

  
**Célia Maria Barbosa Rocha Teruel**  
Prefeita

  
**Ruteneide Pereira Melo de Lira**  
Secretária de Administração

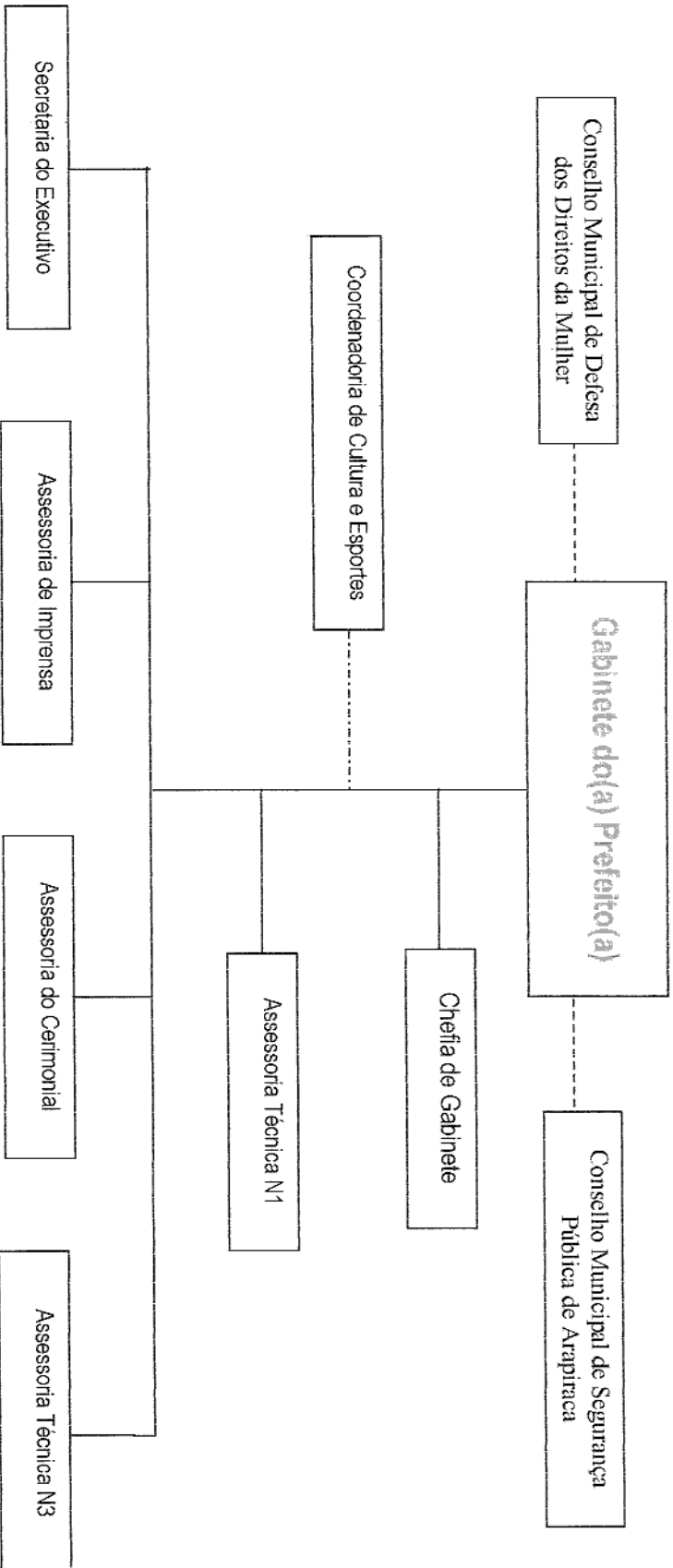
Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2001.

  
**Marlene Nunes de Albuquerque**  
Diretora do Deptº S. Gerais

# ANEXO I



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

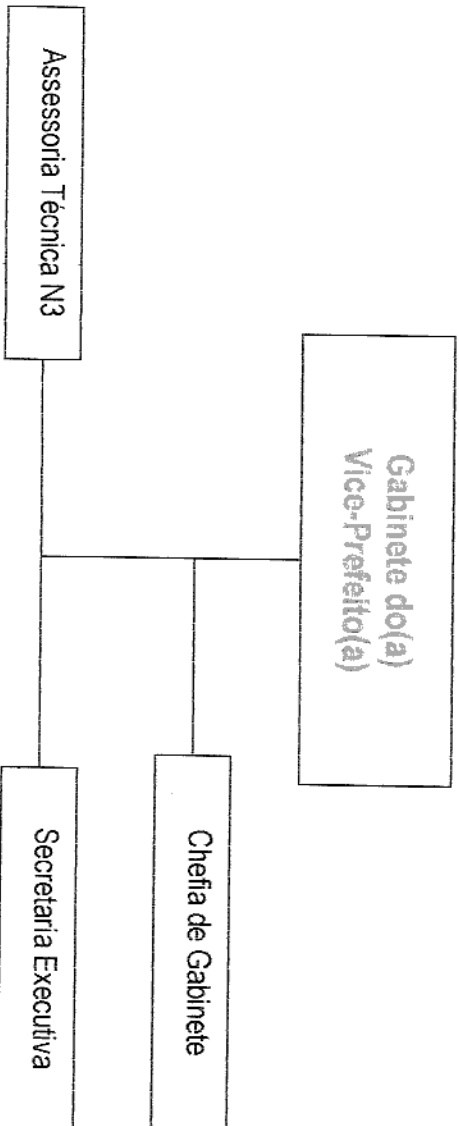


*Handwritten signature or mark.*

# ANEXO I



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

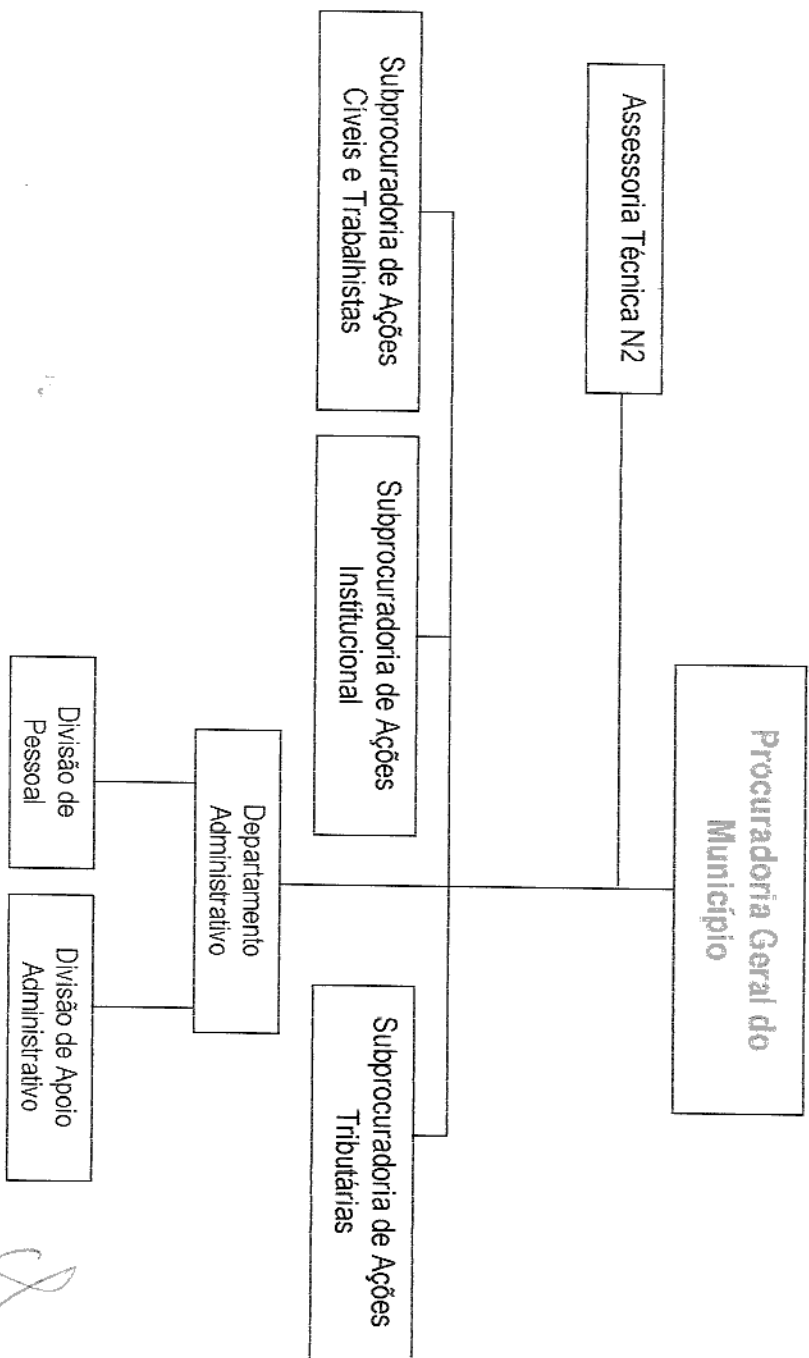


*Handwritten signature or mark.*

# ANEXO I



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA



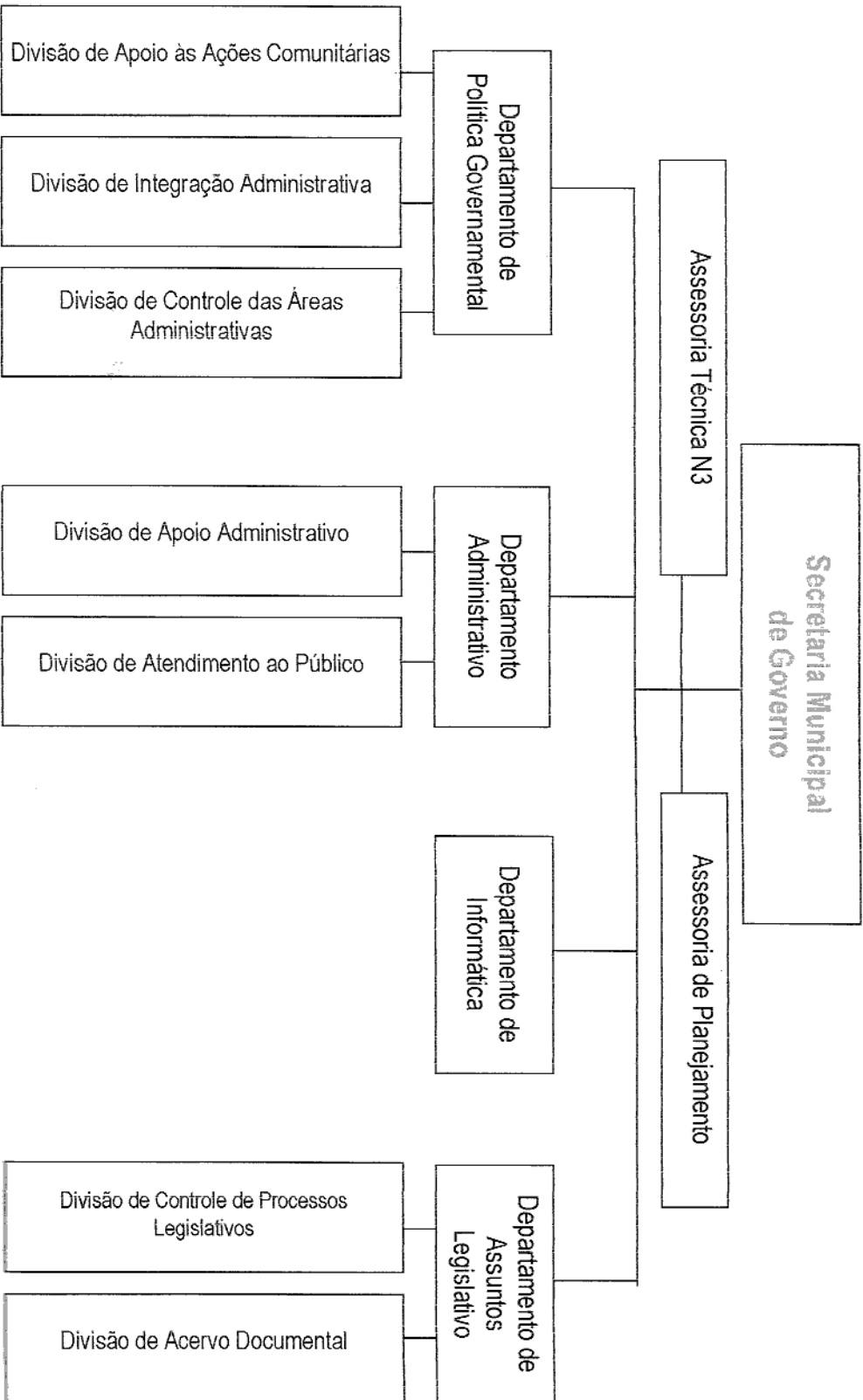
2



# ANEXO I



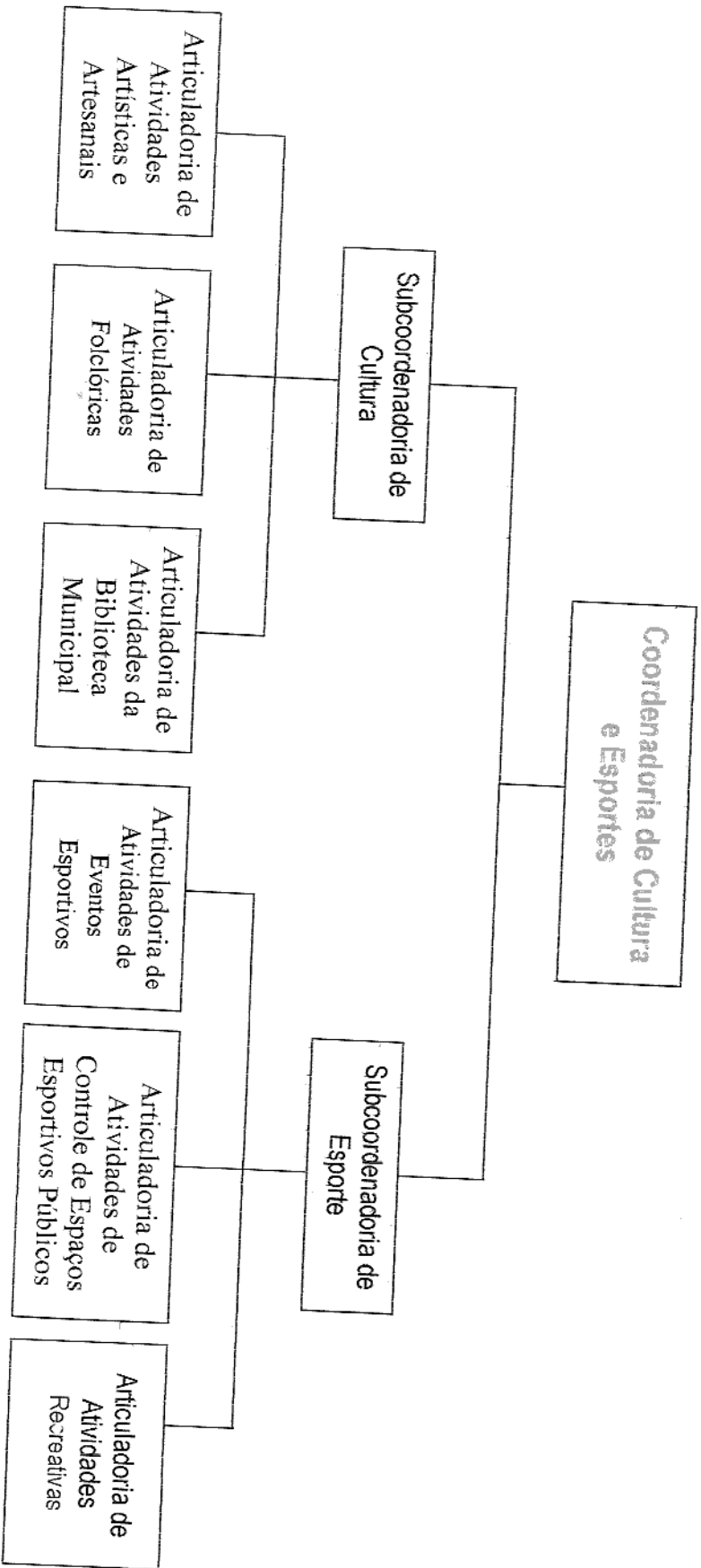
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA



# ANEXO I



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

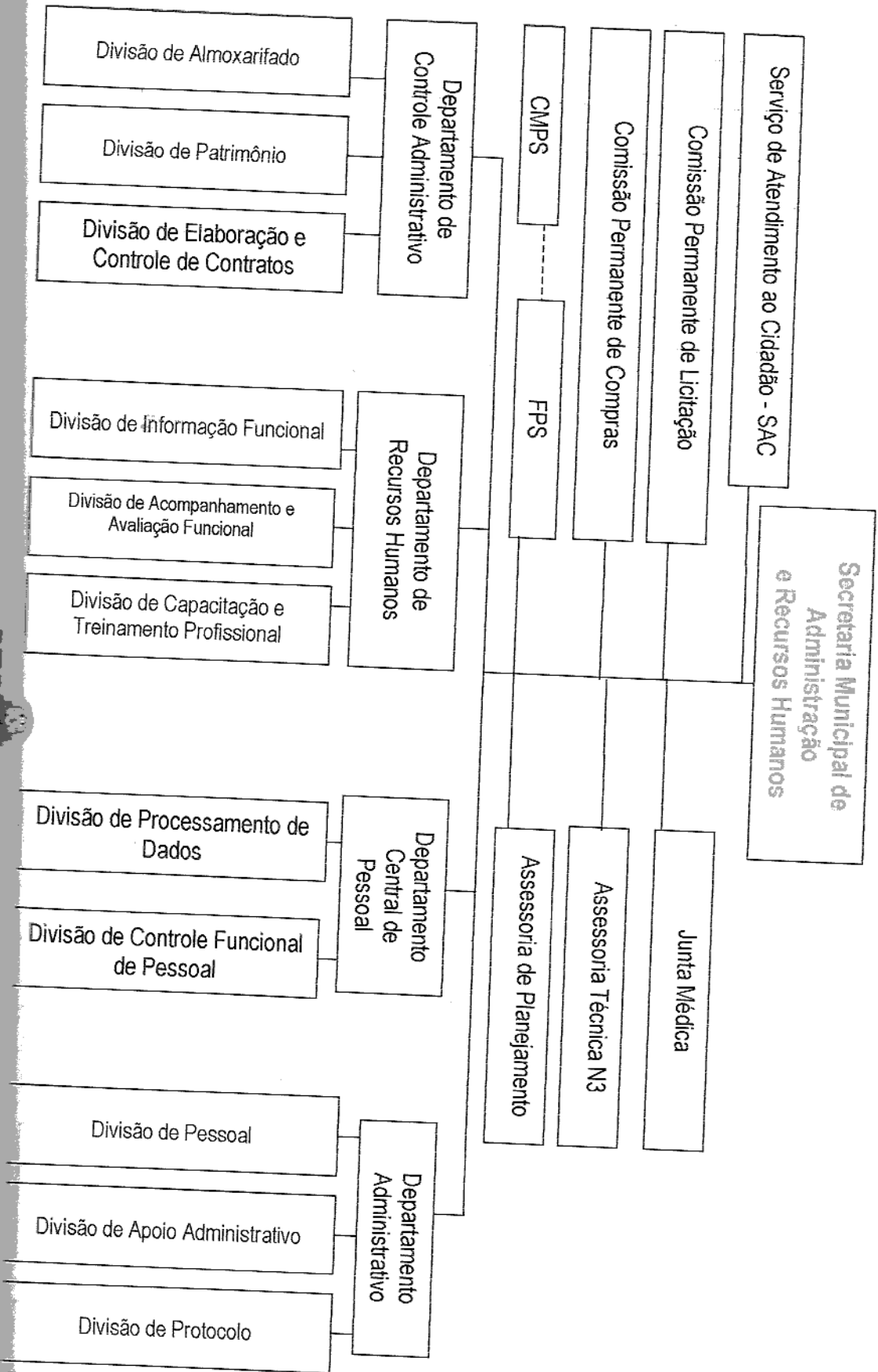


2

# ANEXO I



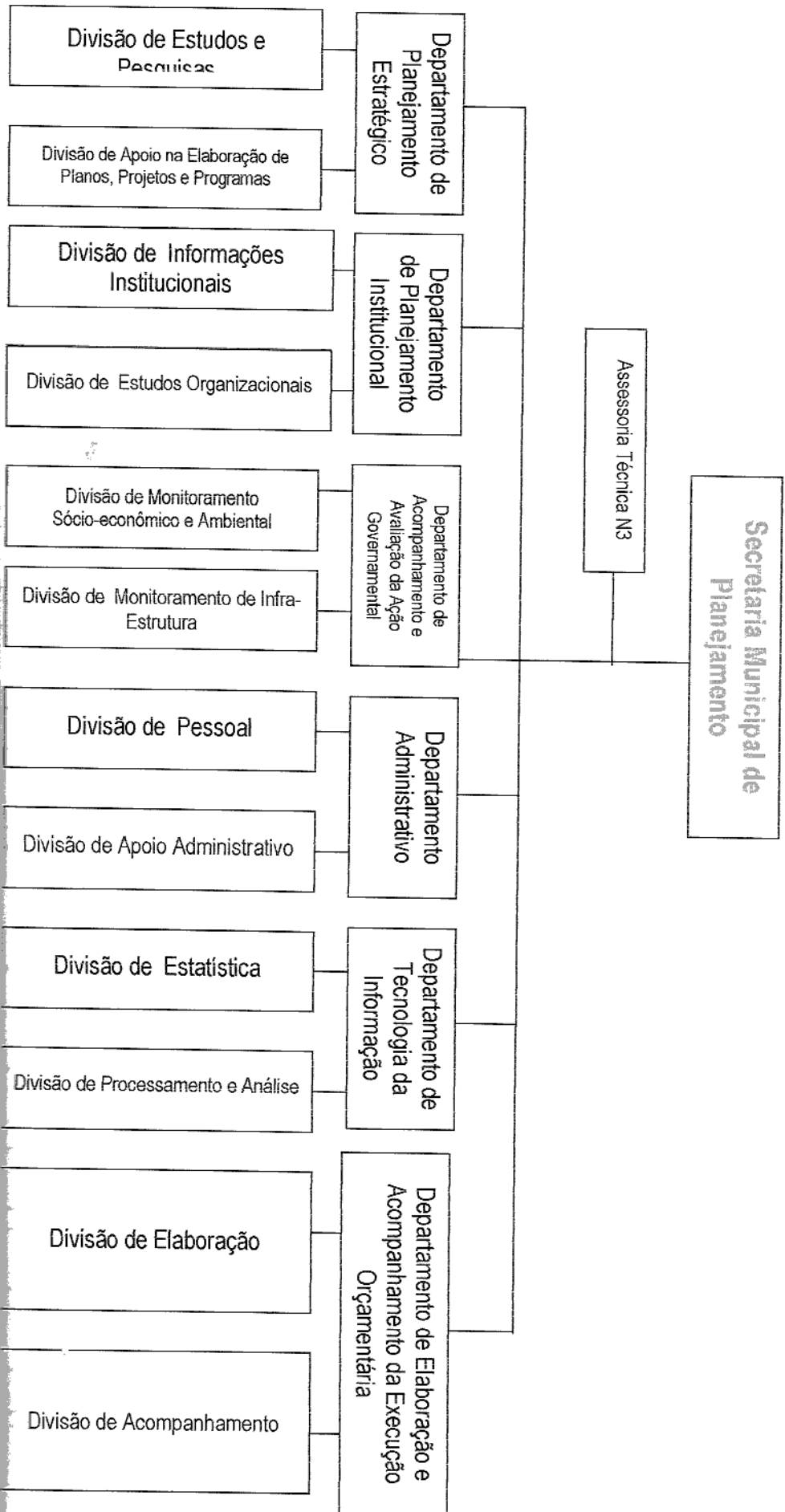
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA



# ANEXO I



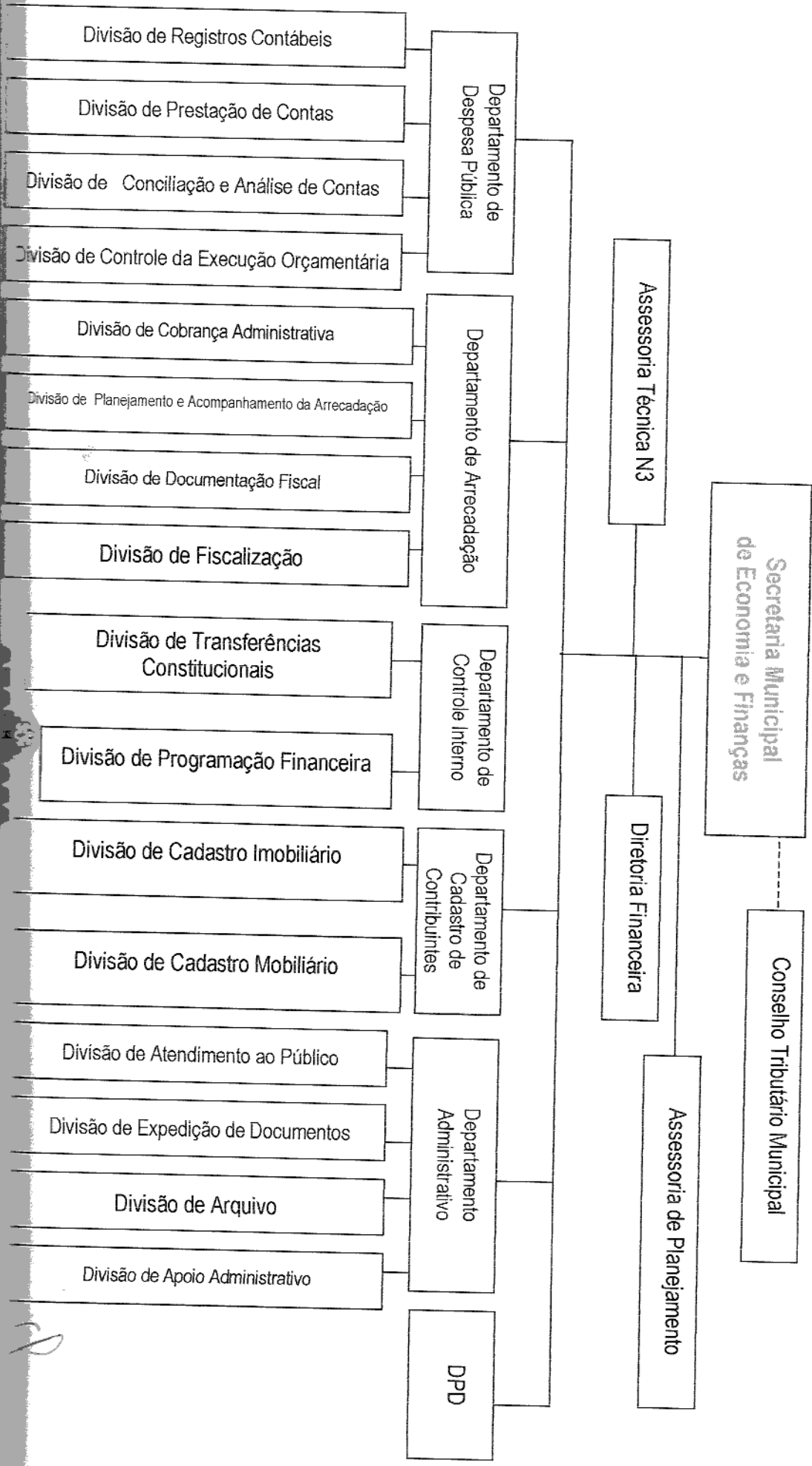
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA



# ANEXO I



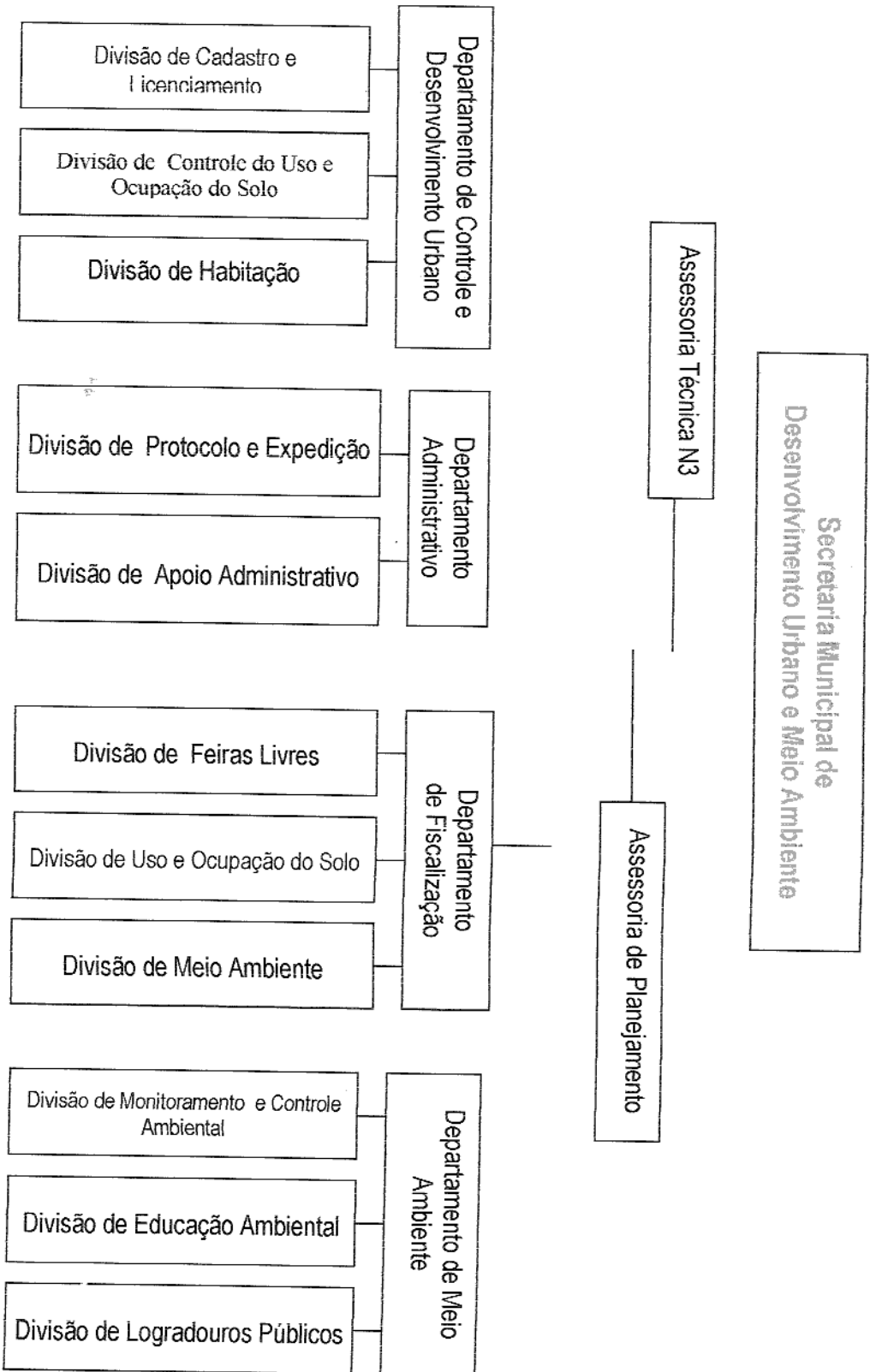
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA



# ANEXO I



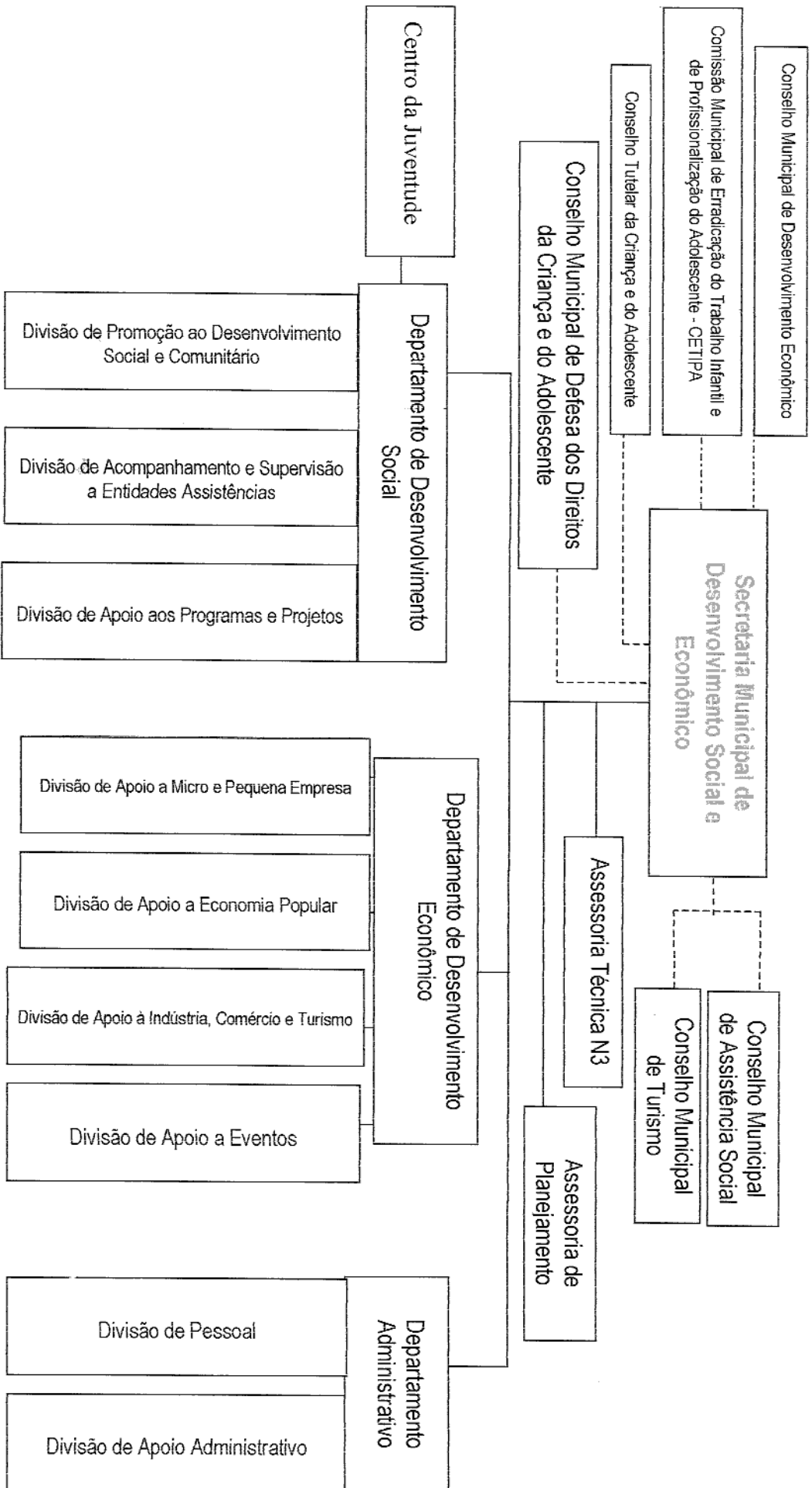
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA



# ANEXO I

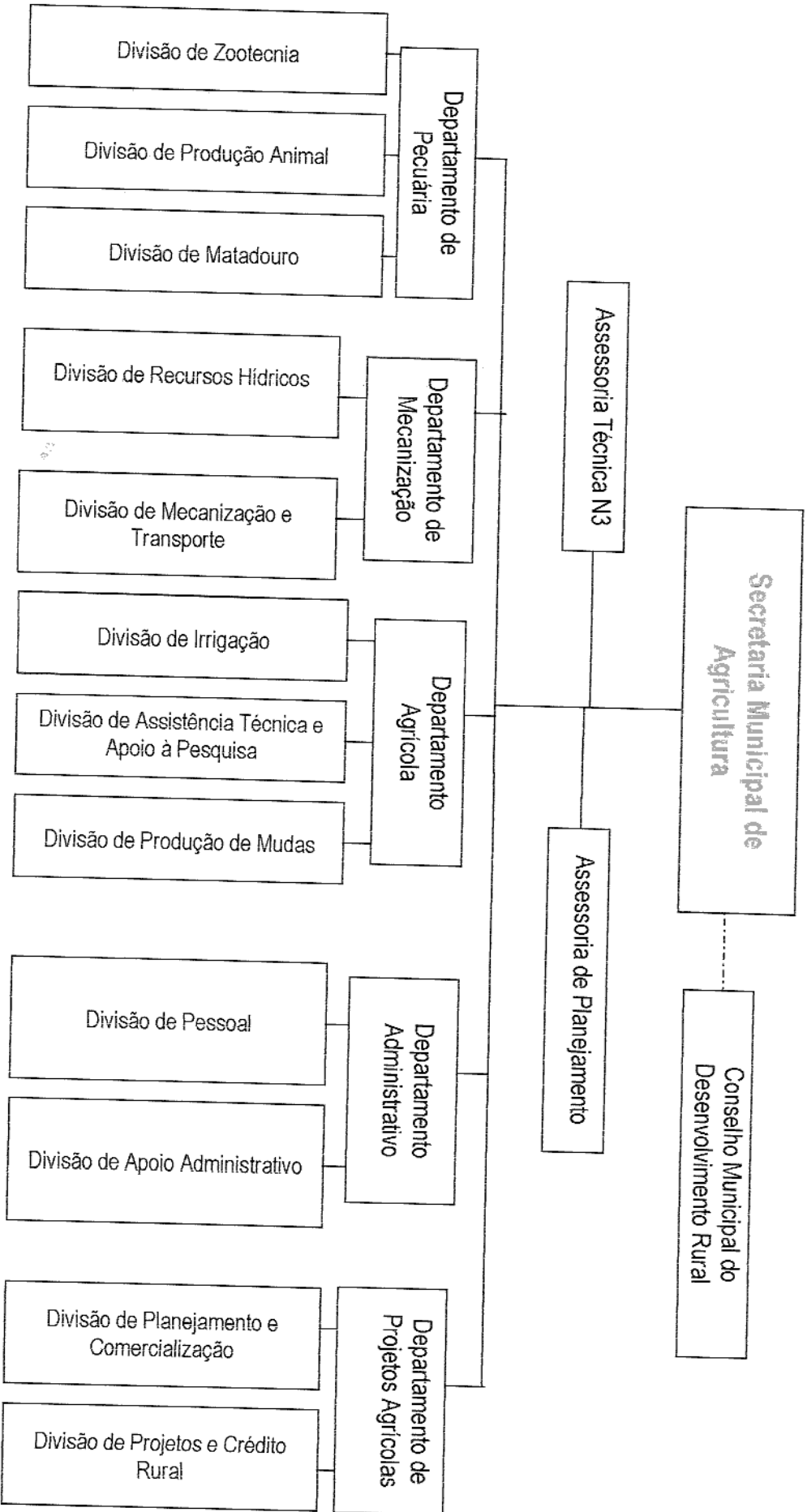


## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA



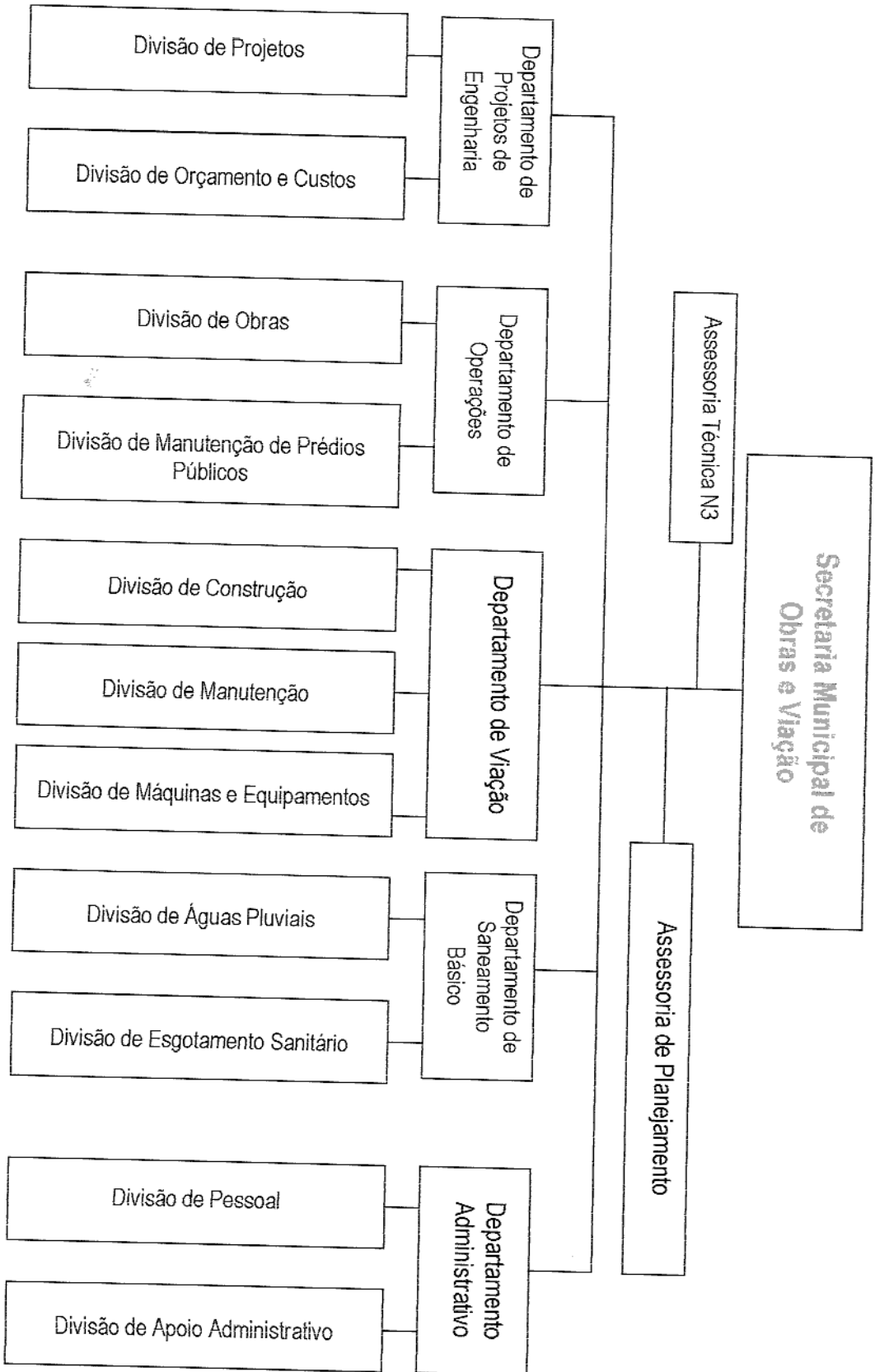
2



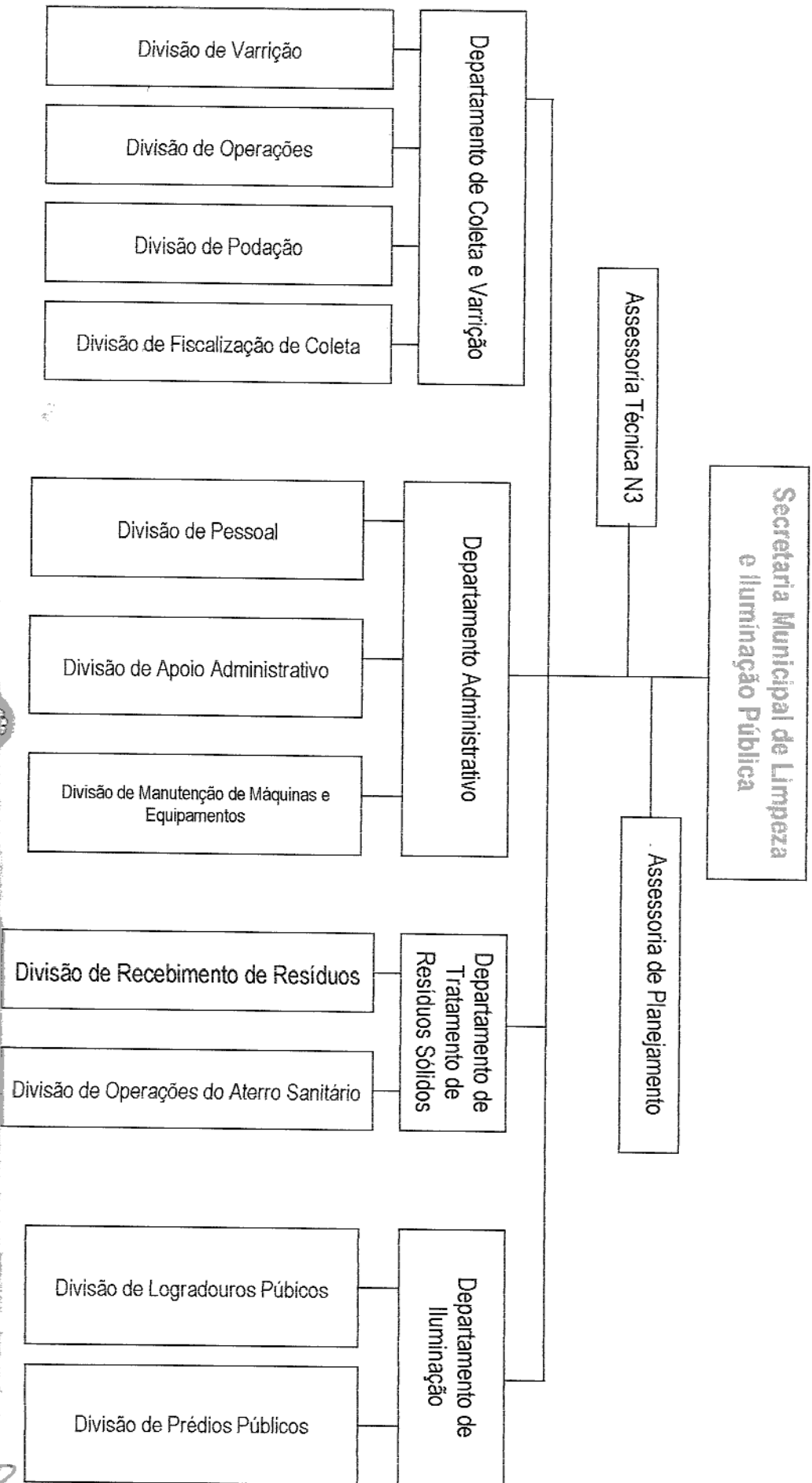
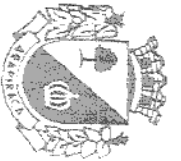
# ANEXO I



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA



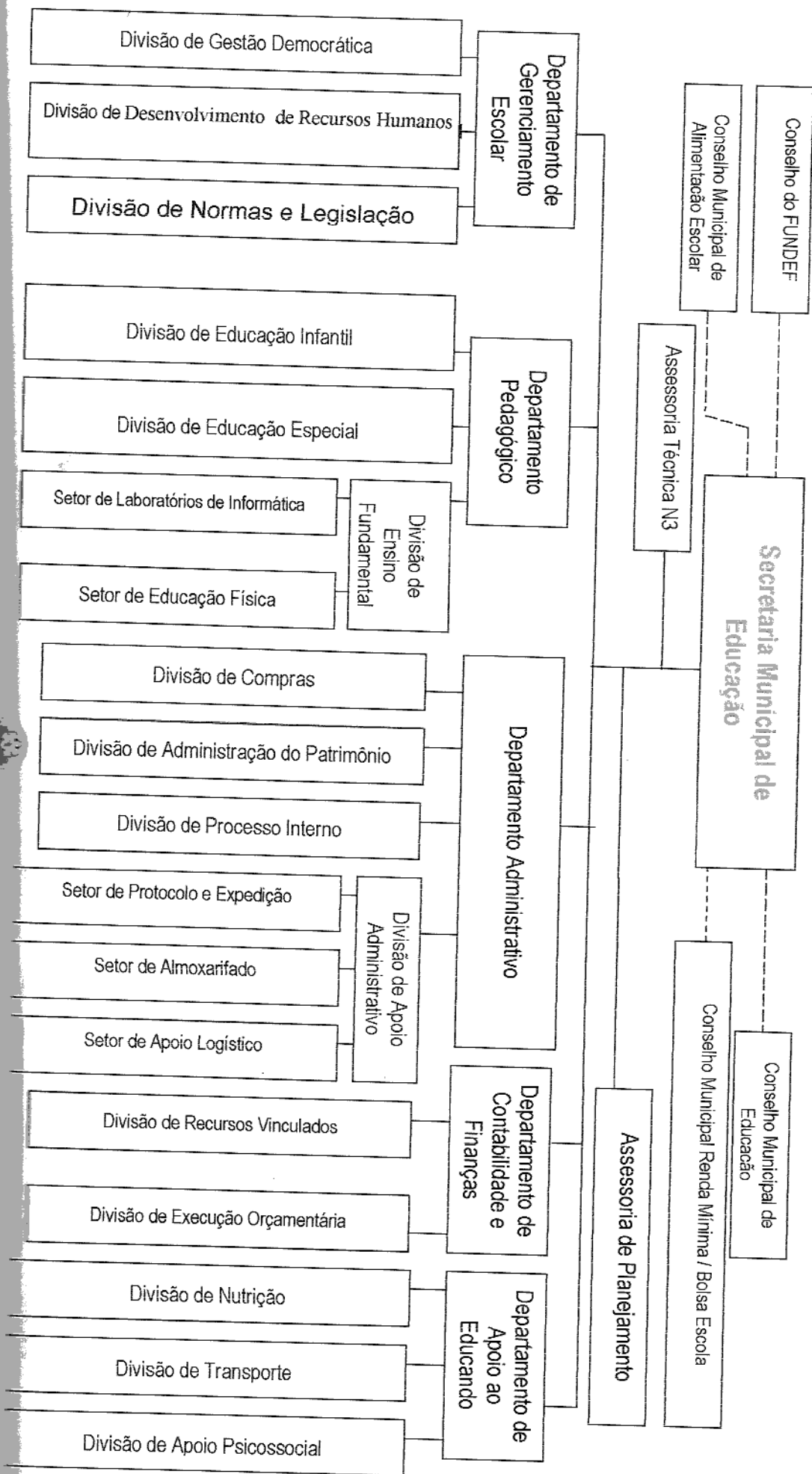
20



# ANEXO I



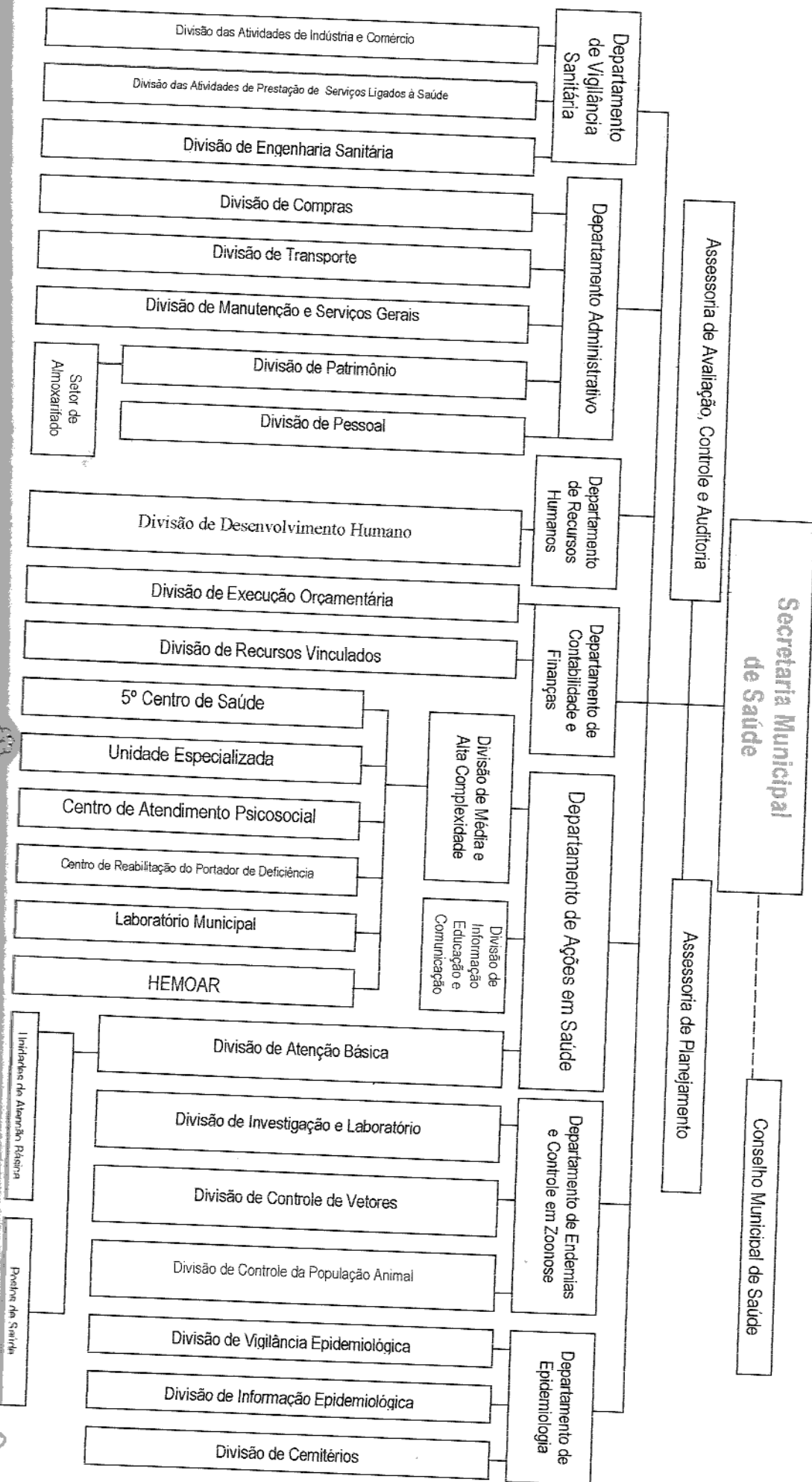
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA



# ANEXO I



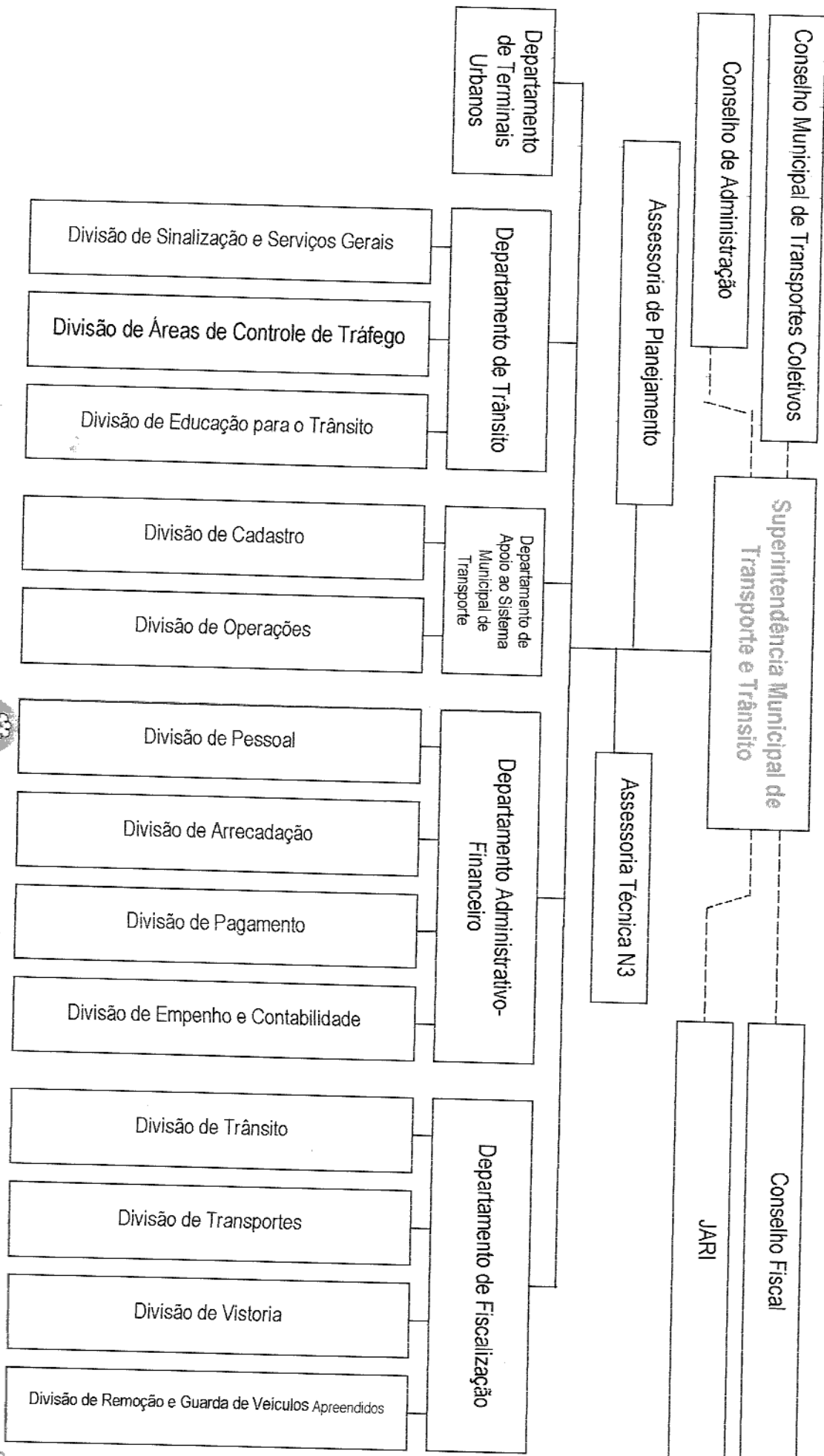
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA



# ANEXO I



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA





# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

ANEXO II À LEI N.º 2.216/2001.

## CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	CC-1	11
PROCURADOR(A) GERAL	CC-1	01
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) N1	CC-1	02
SUBSECRETÁRIO(A)	CC-2	11
SUBPROCURADOR(A)	CC-2	04
ASSESSOR(A) DE IMPRENSA	CC-2	01
ASSESSOR(A) DO CERIMONIAL	CC-2	01
CHEFE DE GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	CC-2	01
COORDENADOR(A) DE CULTURA E ESPORTES	CC-2	01
CHEFE DE GABINETE DO(A) VICE-PREFEITO(A)	CC-2	01
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) N2	CC-2	01
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	CC-2	01
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS	CC-2	01
DIRETOR(A) FINANCEIRO(A)	CC-2	01
ASSESSOR(A) DE AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA	CC-2	10
ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO	CC-2	10
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)	CC-3	15
SUBCOORDENADOR(A) DE CULTURA	CC-3	01
SUBCOORDENADOR(A) DE ESPORTE	CC-3	01
SECRETÁRIO(A) DO EXECUTIVO	CC-3	02
ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO	CC-3	11
JUNTA MÉDICA	CC-3	03
DIRETOR(A) DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	CC-3	01
DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO	CC-3	54
DIRETOR(A) DE UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CC-3	06
DIRETOR(A) DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SAC	CC-3	01
DIRETOR(A) DO CENTRO DA JUVENTUDE	CC-3	01
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) N4	CC-4	21
TOTAL		175



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ANEXO III À LEI N.º 2.216/2001.

### FUNÇÕES GRATIFICADAS

<i>DE ORDEM</i>	<i>DENOMINAÇÃO</i>	<i>SÍMBOLO</i>	<i>QUANTIDADE</i>
01	CHEFE DE DIVISÃO E/OU UNIDADE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA	FG-1	156
02	CHEFE DE SETOR E/OU DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A) DE UNIDADES DE SAÚDE	FG-2	24
03	CHEFE DE POSTO DE SAÚDE	FG-3	09

d



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SMTT

ANEXO IV À LEI N.º 2.216/2001.

### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DE ORDEM	TÍTULO OU DENOMINAÇÃO	NÍVEIS	QUANTIDADE
01	SUPERINTENDENTE	CC-1	01
02	SUBSUPERINTENDENTE	CC-2	01
03	ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO	CC-3	01
04	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) N3	CC-3	01
05	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO	CC-3	05
TOTAL			09

*Handwritten signature or mark.*





# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SMTT

ANEXO V À LEI N.º 2.216/2001.

### FUNÇÕES GRATIFICADAS

ORDEM	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
01	CHEFE DE DIVISÃO	FG-1	13

*d*



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

## LEI N.º 2.217/2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-  
MENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE,  
NA FORMA QUE ABAIXO MENCIONA E  
ADOA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.


Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

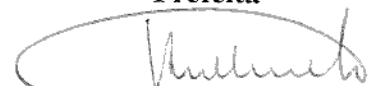
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente, Lei n.º 2.169, de 28 de dezembro de 2000, Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada para o exercício corrente, com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientemente consignadas.

Art. 2º - A abertura dos créditos suplementares autorizados no art. 1º desta Lei, ficam condicionados à demonstração, nos respectivos decretos, dos recursos disponíveis para ocorrer à despesa, na forma do disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

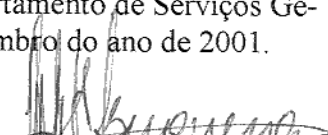
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2001.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, 31 de dezembro de 2001.

  
**Célia Maria Barbosa Rocha Teruel**  
Prefeita

  
**Ruteneide Pereira Melo de Lira**  
Secretária de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2001.

  
**Marinéz Nunes de Albuquerque**  
Diretora do Deptº S. Gerais